

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA N.º 018/2013-PR-NELIC – LOTE 02**

**I - OBJETO**

**01.01-** Constitui objeto da presente licitação os serviços de **Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica para duplicação da rodovia GO-020, no trecho: autódromo de Goiânia/Bela Vista; construção de 3ª faixa no trecho: viaduto BR-153/autódromo; e construção de ciclovia no trecho: autódromo/ Bela Vista, neste estado., de acordo com o processo N.º. 4.036/13 – LOTE 02 (Estaca 1011 + 15,00 à 2397 + 5,71).**

**II - DA PUBLICIDADE**

**02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações realizou audiência pública, fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

**III - DA PARTICIPAÇÃO**

**03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços apresentadas pelas empresas interessadas neste Lote, a saber: **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.; CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.; CC PAVIMENTADORA LTDA.; JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.; J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A.; LOCTEC ENGENHARIA LTDA.; GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.; EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.; e TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.**

**IV - DA DOCUMENTAÇÃO**

**04.01-** De acordo com a Ata de abertura da Licitação, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. O resultado do julgamento da habilitação foi publicado no Diário Oficial, com abertura de prazo

A.

recursal. Após interposições de recursos e julgamentos o resultado da fase de habilitação foi o constante no quadro seguinte:

EMPRESA	SITUAÇÃO
<b>GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.</b>	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.	HABILITADA
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	HABILITADA
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	HABILITADA
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	HABILITADA
CC PAVIMENTADORA LTDA.	INABILITADA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.	INABILITADA
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	INABILITADA

#### V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**05.01-** Na data e horário previamente marcados, na presença dos representantes das empresas interessadas, e conforme ata circunstanciada presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas para esta fase, onde os seguintes números se apresentaram:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
<b>GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.</b>	<b>57.791.751,70</b>
CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.	62.294.903,42
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	70.050.383,13
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	70.363.216,41
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	71.969.224,68
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	72.652.933,80

**05.02-** Conforme dados acima, comparado os preços propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão decidiu pela classificação de todas as propostas.

**05.03-** Após abertura, a licitante **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.**, protocolou recurso administrativo contra a classificação da proposta da concorrente **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.** Dentro do prazo legal a empresa **GOIÁS** protocolou sua contra razão.

**05.04-** Recebido os recursos administrativos, apreciados e julgados a Comissão decide por não acatar as alegações da Recorrente e mantém a classificação da proposta da empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**

## VI – DA CONCLUSÃO

**06.02-** À luz dos fatos apresentados e que o valor proposto pela primeira colocada está de acordo com o estimado pela AGETOP, portanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e adjudicada em nome da empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**, no valor de **R\$ 57.791.751,70 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, para efeito de execução da obra, pelo prazo de **12 (doze)** meses corridos.

**NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP**, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de Maio de 2013.

  
Engº. **NATANAEL ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

  
Ctrº. **ADRIANO ROSA DE ASSIS**  
Membro

  
Matº. **VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Membro